



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



LEI MUNICIPAL Nº 368/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar com Artéria Pública, no perímetro urbano do BAIRRO CAPITÃO CALUMBY, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica denominada de “**RUA BELA VISTA**”, a artéria Pública localizada no **BAIRRO CAPITÃO CALUMBY**, com início a Rua Paulo Vieira da Costa, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 2015.


JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito